



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.**

**CRIA O TÍTULO DE “PROFESSOR INOVADOR - VALTAIR GOMES DA SILVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Título de “**PROFESSOR INOVADOR - VALTAIR GOMES DA SILVA**”, a ser concedido em cada ano letivo aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição do Castelo-ES, que se destacarem no desenvolvimento de projetos educativos.

**Art. 2º** Será selecionado ao final de cada ano letivo 01 (um) professor de cada Escola da Rede Municipal que se destacar no desenvolvimento de projetos educativos nas áreas de **Leitura, Educação Ambiental, Educação Financeira e Cidadania**.

**Parágrafo único.** Os professores poderão desenvolver seus projetos com números ilimitados de alunos, desde que pertencentes à turma em que atua o professor.

**Art. 3º** Para receber o Título de “**PROFESSOR INOVADOR - VALTAIR GOMES DA SILVA**”, o Conselho Escolar da Escola Municipal em que atua o professor deverá informar mediante protocolo, ao Poder Legislativo do Município de Conceição do Castelo, até o dia 01 de dezembro de cada ano, a biografia do professor a ser homenageado e o relatório circunstanciado do projeto educativo realizado durante o ano.

**Art. 4º** O Título de que trata o presente Decreto Legislativo será concedido mediante a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, observado para sua apresentação e aprovação as normas estabelecidas neste Decreto Legislativo.

**Art. 5º** - A biografia do professor a ser homenageado e o relatório circunstanciado do projeto educativo realizado durante o ano, de que trata o art. 3º, deverão ser protocolizados em envelopes lacrados e processados de forma sigilosa, constando na sobrecarta apenas os seguintes dizeres: **Conselho Escolar da Escola Municipal .....**, assunto: “**Proposta de Honraria - Título de “PROFESSOR INOVADOR - VALTAIR GOMES DA SILVA”**” e o nome do Vereador sugerido pelo Conselho Escolar para autor do Projeto de Decreto Legislativo: “**Autor Vereador .....**”





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**Art. 6º** - O Presidente da Câmara constituirá uma Comissão Especial, composta de 03 (três) vereadores, para opinar sobre prosseguimento ou não sobre a concessão da homenagem, observado às disposições legais e especialmente as contidas neste Decreto.

§ 1º A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias para emitir parecer;

§ 2º A votação na Comissão Especial será secreta;

§ 3º As propostas que obtiverem parecer pelo não prosseguimento serão novamente lacrados pela Comissão e arquivadas, por despacho de seu Presidente, sendo mantido o sigilo do processamento e vedada a divulgação do nome do professor indicado pelo Conselho;

§ 4º As propostas com insuficiência dos documentos exigidos serão devolvidas ao Conselho da Escola, devidamente lacradas, para que as complete no prazo de 02 (dois) dias, caso contrário será arquivada pela Comissão, por despacho de seu Presidente.

**Art. 7º** - As propostas que receberem parecer favorável ao prosseguimento serão, por despacho do Presidente da Comissão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 219, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminhados ao Vereador sugerido pelo Conselho Escolar para autor do Projeto de Decreto Legislativo, para que possa completar o número mínimo de assinaturas correspondente a 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Cumprida a exigência disposta neste artigo, o Projeto de Decreto Legislativo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, mediante protocolo, para a seu critério, ser incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte e encaminhado às Comissões Competentes.

**Art. 8º** Não se consideram projetos educativos para os fins previstos neste Decreto Legislativo os atos praticados ou trabalhos desenvolvidos somente por dever de ofício.

**Art. 9º** A entrega dos títulos de "**PROFESSOR INOVADOR - VALTAIR GOMES DA SILVA**" será feita em sessão solene, especialmente convocada pelo Presidente da Câmara para esse fim, preferencialmente na data de comemoração do "Dia do Professor".

§ 1º Excepcionalmente, o Presidente da Câmara poderá, atendendo a requerimento devidamente aprovado, fazer entrega do título de que trata o presente Decreto Legislativo, no expediente de sessão ordinária.

§ 4º - Estando presente algum Chefe de Poder Executivo, de qualquer esfera, poder-se-á lhe ser concedida a palavra, pelo prazo de até 05 (cinco) minutos.

**Art. 10.** A honraria de que trata o artigo 1º, terá os dizeres: Título de "**PROFESSOR INOVADOR - VALTAIR GOMES DA SILVA**" e será preenchido com o nome do agraciado, o número do Decreto Legislativo que o concedeu e a data da concessão, acompanhado de uma medalha.

**Parágrafo Único.** A Medalha de que trata o "caput" deste artigo terá as seguintes formas e características permanentes: será em bronze, com 5,0cm (cinco centímetros) de diâmetro e 2,5mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura. Seu avesso terá um disco central de 3,0cm (três centímetros) de diâmetro, contendo, no





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

centro, a imagem de um livro e a expressão abaixo “**Professor Inovador**”. Na metade superior do círculo estará impressa a expressão “**CÂMARA MUNICIPAL**” e, na metade inferior, a expressão “**CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**”, sendo as duas expressões separadas pelo ano da concessão, de cada lado. Seu reverso terá um disco central de 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro, contendo a imagem do pórtico Ângelo Clemente Bortolin, possuindo os dizeres, na metade superior “**CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**” e na metade inferior “**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BRASIL**”.

**Art. 11** - A medalha que se refere o artigo anterior terá uma fita nas cores verde, amarelo, azul, rosa e branco, as quais representam a bandeira do Município de Conceição do Castelo.

**Art. 12** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 13** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 23 de maio de 2022.

  
**SAULO MARETO**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**

Primeiro Secretário

  
**AUGUSTO SOARES**

Segundo Secretário

**Processo:** 8457/2022

**Tipo:** Projeto de Decreto Legislativo: 3/2022

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 02/06/2022 11:06:41

**Procedência:** Mesa Diretora

**Assunto:** Cria o Título de "Professor Inovador - Valtair Gomes da Silva" e dá outras providências.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**JUSTIFICATIVA:**

**REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.**

O incluso Projeto de Decreto Legislativo, visa atender ao Pedido de Providências protocolado sob o nº 8384/2022, de autoria do nobre Vereador **Wesley Satlher da Costa**, que sugere à esta Mesa Diretora, a apresentação do mesmo visando homenagear, mostrando a admiração e o respeito, e enaltecer, exaltando ainda mais aos professores do município de Conceição do Castelo que se destacarem no ensino escolar desenvolvendo projetos educativos com seus alunos, dentro das áreas da **Leitura, Educação Ambiental, Educação Financeira e Cidadania**, incentivando o profissional de educação no nosso município, que é o pilar da nossa sociedade, fazendo crescer nas crianças e jovens do nosso município, a percepção do valor dos estudos para o desenvolvimento individual e da sociedade.

A homenagem leva o nome de Título de “**PROFESSOR INOVADOR - VALTAIR GOMES DA SILVA**”, pois, a relevância de seu trabalho e sua intensa dedicação e serviços prestados á população conceiçoense, sobretudo, no campo da educação, expressa toda seriedade, dedicação pública, bons serviços, doação ao próximo e humildade, honra, amizade, simplicidade, alegria, aceitação, comprometimento, capacidade de trabalho, força e espírito vitorioso que o Professor Valtair Gomes da Silva deixou para seu legado.

Valtair Gomes da Silva, nascido aos 23 de janeiro de 1977 foi estagiário na Escola Municipal “Santa Luzia”. Em 2013 iniciou efetivamente seu magistério, indo lecionar na Escola “Elisa Paiva”. No ano de 2014 exerceu sua atividade como professor na Escola “Azeredo Coutinho” (na localidade de Santa Teresa). Atuou também nas unidades de ensino das localidades de Mata Fria, Santo Antônio, Monforte Frio e, mais uma vez, Santa Luzia.

Seguindo com êxito, competência, profissionalismo e muita paixão sua carreira de educador, o professor Valtair, no ano de 2019, passou a lecionar na amada Escola Estadual “Profª Aldy Soares”, na qual atuou até 2020 (quando se afastou por razões de saúde, não mais retornando ao nosso convívio).

Cabe destacar o quanto amava Conceição do Castelo, sua gente, sua história, suas riquezas naturais, sua cultura, enfim tudo quanto se referia ao nosso Município; tanto que durante esses anos de atividade fez inúmeras parcerias (com outros professores e pesquisadores) em trabalhos sobre a história do município, sendo ele um profundo conhecedor de nossas raízes histórico-culturais.

Enfim, apesar de muito jovem, por onde passou sempre com elevada dedicação e qualificação, construiu sólidas amizades, distribuía sorrisos largos, pureza de alma, palavras de incentivo, inspiração, apoio, força, não cansando de expressar e demonstrar o quanto amava ser professor e quão realizado era com seu trabalho, tanto que tudo quanto fazia era com intenso amor, orgulho, perfeição, competência, de modo que tornou-se facilmente uma referência de profissional e,





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

sobretudo, um amigo especial e precioso, admirado, respeitado e querido por todos; deixando um imenso legado de vida, de exemplo de profissional e de ser humano extraordinário.

Faleceu, jovem, aos 43 anos, mas com uma sólida trajetória de vida e de carreira profissional, após uma vida de imensos desafios, mas também de gloriosas conquistas e, para orgulho e admiração, de tantas virtudes.

Enfim, por tudo o quanto realizou, ensinou, viveu, tornou-se um exemplo... Exemplo de figura humana, de filho e irmão, de tio, de homem, de amigo, de profissional, de educador, de servidor público e, particularmente, de conceiçoense apaixonado por este município. Razão pela qual se faz justa e merecida a homenagem aqui prestada, por seu caráter e vivência entre nós, bem como, por ser ele um modelo aos jovens de que vale sempre lutar e buscar seus sonhos assim como pela educação (estudo) se edifica (realiza/alcança) qualquer ideal (sonho), pois nada é impossível ou inalcançável aos que se empenham e não desistem por maiores que sejam os desafios ou adversidades.

Dessa forma, a Mesa Diretora, atendendo ao Pedido de Providências protocolado sob o nº 8384/2022, de autoria do nobre Vereador **Wesley Sathler da Costa**, aprovado por unanimidade dos Vereadores na sessão ordinária do dia 05 de abril de 2022, apresenta aos nobres Edis este Projeto de Decreto Legislativo embasado nos argumentos acima lançados, para que seja o mesmo deliberado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 23 de maio de 2022.

  
**SAULO MARETO**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**

Primeiro Secretário

  
**AUGUSTO SOARES**

Segundo Secretário



**Prof. Inovador**

